



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**  
**INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA**

**PROJETO ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO POR ENERGIA ELÉTRICA A  
COMUNIDADES RURAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS**

BRA/IICA/08/012

**Termo de Referência nº 011/2009**  
**Código: 08012UP11**

**ESPECIALISTA EM AGROINDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO DO  
USO PRODUTIVO DA ENERGIA**

Modalidade: Seleção Consultores Individuais (Pessoa Física)

**Fevereiro/2009**

## Termo de Referência

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA

Especialista em agroindústrias de pequeno porte no âmbito do uso produtivo da energia.

### 2 – CONTEXTO

2.1 – **Contextualização:** O Projeto de Cooperação Técnica – BRA/08/012 – Estratégias de atendimento por energia elétrica a comunidades rurais no âmbito do Programa Luz para Todos, tem a finalidade de desenvolver e implementar políticas públicas que proporcionem o atendimento por energia elétrica a comunidades não supridas, promovendo o seu uso produtivo e sócio-educativo para viabilizar a inclusão e o desenvolvimento de comunidades rurais no âmbito do Programa LpT.

O Manual de Operacionalização do Programa Luz para Todos estabelece que “o Programa LUZ PARA TODOS se integra aos diversos programas sociais e de desenvolvimento rural implementados pelo Governo Federal e pelos Estados, para assegurar que o esforço de eletrificação do campo resulte em incremento da produção agrícola, proporcionando o crescimento da demanda por energia elétrica, o aumento de renda e a inclusão social da população beneficiada.”

Considerando essa premissa, o desenvolvimento das atividades de uso produtivo da energia elétrica requer um elevado esforço para orientação quanto às alternativas tecnológicas disponíveis para a agroindustrialização dos produtos agrícolas em CCPs que permitam a geração de renda, como fator de melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

2.2 – **Enquadramento da consultoria:** A presente consultoria encontra-se prevista no Objetivo Imediato III: Desenvolver metodologias visando a realização de monitoramento, análise e avaliação do Programa LpT e a integração de ações de uso produtivo e eficiente de energia elétrica nas comunidades atendidas pelo Programa.

### 3 - JUSTIFICATIVA

O Objeto deste termo de referência visa a expandir e manter as ações que auxiliarão o desenvolvimento socioeconômico das comunidades rurais que receberam energia elétrica. Trata-se do apoio à implementação de ações de agroindustrialização que contribuam para a redução da pobreza e aumento da renda familiar tendo a energia como vetor de desenvolvimento social e econômico.

### 4 – OBJETIVO GERAL

Desenvolver metodologias, assessorar ao LPT nas escolhas tecnológicas de seus projetos de apoio a agroindústrias e capacitar gestores de CCPs e agentes multiplicadores na área de tecnologia agroindustrial.

### 5 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para o alcance dos objetivos geral a consultoria deverá:

- Desenvolver metodologia para avaliar e priorizar comunidades a serem apoiadas em processos de desenvolvimento agroindustrial, no âmbito do Programa LUZ para TODOS;

- Monitorar e avaliar a evolução das ações de apoio ao uso da energia elétrica como vetor de processos produtivos;
- Capacitar agentes multiplicadores e gestores de Centros Comunitários de Produção (CCP's) para o uso produtivo, eficiente e seguro da energia elétrica;
- Apoiar comunidades atendidas pelo Programa LUZ para TODOS na organização de suas demandas para o processo de desenvolvimento de processos agroindustrias.

## 6 – PRODUTOS

### **Produto 1**

Relatório contendo metodologia, sistematização de localidades e descrição geral de projetos para priorização do trabalho de uso produtivo da energia elétrica envolvendo contatos com coordenadores do LPT e outros atores da rede de parceiros do LPT no estado do Acre.

### **Produto 2**

Relatório de monitoramento contendo a descrição da evolução da implementação de obras físicas e de atividades produtivas de CCP's, no âmbito do Programa LUZ para TODOS, no estado de Minas Gerais.

### **Produto 3**

Relatório contendo metodologia, sistematização de localidades e descrição geral de projetos para priorização do trabalho de uso produtivo da energia elétrica envolvendo contatos com coordenadores do LPT e outros atores da rede de parceiros do LPT no estado do Pará.

### **Produto 4**

Relatório contendo planejamento, conteúdo e metodologia para capacitação de agentes Multiplicadores de Ações Integradas e gestores de CCP's na área de tecnologia de agroindústria de pequeno porte.

### **Produto 5**

Relatório de monitoramento contendo a descrição da evolução da implementação de obras físicas e de atividades produtivas de CCP's, no âmbito do Programa LUZ para TODOS, no Estado do Pará.

### **Produto 6**

Relatório contendo dois pré-projetos para implantação de agroindústrias de pequeno porte no estado de Rondônia incluindo objetivos, estratégias, parcerias, recursos necessários e cronograma de implantação.

### **Produto 7**

Relatório de monitoramento contendo a descrição da evolução da implementação de obras físicas e de atividades produtivas de CCP's, no âmbito do Programa LUZ para TODOS, no estado do Amazonas.

### **Produto 8**

Relatório contendo descrição de atividades de capacitação desenvolvidas no âmbito do Programa LUZ para TODOS, voltadas para a formação de multiplicadores, gestores de CCP's e agentes de concessionárias na área de tecnologia para agroindústria de pequeno porte para o uso produtivo da energia elétrica, assim como, das lições aprendidas e ações de continuidade para a construção de capacidades para o fomento ao uso produtivo da energia elétrica.

*Observação: Por solicitação do Programa LPT, com a anuência da consultoria, mediante exigências do Programa, e por meio de Termo de Acordo (assinado pela direção do LpT e pela consultoria), poderá ser alterada a seqüência dos Produtos, ou substituir a localidade indicada por outra, contudo, mantendo integralmente as atividades contidas neste TOR.*

## **6. 1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS.**

Os produtos finais deverão ser entregues em idioma português, na forma de relatórios, em papel A4, devidamente numerados e encadernados, em três vias impressas e uma via eletrônica, de acordo com o formato a seguir:

- Textos: MS Word<sup>®</sup> versão 2003 ou posterior; Planilhas, Gráficos e Tabelas: MS Excel<sup>®</sup> versão 2003 ou posterior; Figuras em geral: JPG,GIF ou BMP; Apresentações: MS Powerpoint<sup>®</sup> versão 2003 ou posterior;
- Banco de Dados: SQL Server 2005 ou versão atualizada vigente, com sua rotina e demais informações pertinentes entregues em três vias em mídia eletrônica (CD-ROM), juntamente com o Relatório Final.

## **7 – ATIVIDADES**

- Elaborar relatórios, termos de referência, pareceres técnicos e outros documentos relativos aos processos de assessoria para definição de alternativas tecnológicas para agroindústrias de pequeno porte e capacitação no âmbito do LPT.
- Realizar viagens de monitoramento e visitas técnicas a projetos e parceiros.
- Promover, articular, organizar e/ou participar de eventos técnicos, gerenciais, de coordenação e de capacitação.
- O consultor, no âmbito de sua especialização, das atividades previstas neste termo de referência e de sua concordância, poderá representar o LPT em reuniões de trabalho e visitas técnicas em diferentes estados, quando solicitado pela direção do Programa.

## **8 – CRONOGRAMA**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Produto	Mar/09	Abr/09	Mai/09	Jun/09	Jul/09	Ago/09	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10
01	20											
02		25										
03				05								
04						08						
05								10				
06									15			
07										18		
08												25

As alterações nas datas previstas de apresentação dos produtos deverão ser devidamente comunicadas e justificadas à Direção Nacional do Projeto.

## **9 – CUSTO TOTAL**

9.1 - O custo total da consultoria é de R\$ 115.940,00 (cento e quinze mil, novecentos e quarenta reais), sendo o valor da consultoria de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), e o valor estimado com diárias e passagens, a serem custeadas pelo Projeto,

de R\$ 19.940,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta reais), a seguir demonstrado:

ORÇAMENTO				
ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL
<b>1. Equipe Técnica</b>				
(i) Remuneração do Consultor	h/h	1.920	50,00	96.000,00
<b>2. Despesas Viagens</b>				
(ii) Diárias	diárias	76	160,00	12.160,00
(iii) Passagens	bilhetes	6	1.200,00	7.200,00
(iv) Transporte (auxílio)	trecho	6	90,00	580,00
<b>7. Valor Total em R\$ (v)</b>	-	-	-	<b>115.940,00</b>

i- Conforme tabela de honorários de consultoria do Projeto

ii- Diárias limitadas a R\$ 180,00 nas capitais e R\$ 160,00 nas demais localidades.

iii- Passagens Aéreas de ida e volta.

iv- Transporte de taxi/ônibus limitado ao percurso aeroporto/hotel/aeroporto.

v - Os adiantamentos e ressarcimentos para despesas eventuais efetuadas diretamente pela consultoria, para realização dos produtos, dependem de prévia aprovação do Programa Luz para Todos, a ser solicitado por memorando ao Diretor Nacional do Projeto

9. 2 – Estimativa de despesas com passagens e diárias, a serem custeadas pelo Projeto, conforme tabela:

Produtos	Localidade	Entidade	Quantidade	Dias
1	Maranhão	CGE Acre	10 diárias Passagens aéreas: Brasília-DF a São Luiz-MA São Luiz-MA a Brasília-DF	09/03/09 a 18/03/09  09/03/09 18/03/09
2	Minas Gerais	CGE Minas Gerais	12 diárias Passagens aéreas: Brasília-DF a M.Claros-MG M.Claros-MG a Brasília-DF	13/04/09 a 24/04/09  13/04/09 24/04/09
3	Rondônia	CGE Rondônia	10 diárias Passagens aéreas: Brasília-DF a P.Velho-RO P.Velho a Brasília-DF	04/05/09 a 13/05/09  04/05/09 13/05/09
5	Pará	CGE Pará	12 diárias Passagens aéreas: Brasília-DF a Belém-PA Belém-PA a Brasília-DF	14/09/09 a 25/09/09  14/09/09 25/09/09
6	Rondônia	CGE Rondônia	10 diárias Passagens aéreas: Brasília-DF a P.Velho-RO P.Velho a Brasília-DF	09/11/09 a 18/11/09  09/11/09 18/11/09
7	Amazonas	CGE Amazonas	12 diárias Passagens aéreas: Brasília-DF a Manaus-AM Manaus-AM a Brasília-DF	07/12/09 a 18/12/09  07/12/09 18/12/09
8	Nordeste	Direção do LpT	Demanda da Direção do LpT 10 diárias Passagens aéreas: 10	Março de 2009 a Fevereiro de 2010

9.3 - Forma de pagamento e aprovação dos produtos

Os Produtos (descritos no item 6) serão pagos em 8 (oito) parcelas, de acordo com o cronograma previsto no Item 8 e serão remunerados após análise técnica e parecer favorável da Direção do Programa LpT, após os trâmites no PCT/IICA, prazo máximo de 10 dias, nos seguintes valores.

Produto 1	14.400,00
Produto 2	11.000,00
Produto 3	10.000,00
Produto 4	10.000,00
Produto 5	10.400,00
Produto 6	11.000,00

Produto 7	10.000,00
Produto 8	19.200,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 96.000,00</b>

## 10 – QUALIFICAÇÕES

### 10.1 – PERFIL

Profissional de nível superior, com experiência elaboração, análise e implementação de projetos agroindustriais de pequeno porte.

### 10.2 – Qualificações Requeridas

São exigidas qualificações profissionais de caráter eliminatório e classificatório para seleção da presente consultoria.

#### Eliminatória:

1. Formação superior completa.
2. Experiência mínima de 05 anos nas áreas classificatórias
3. Disponibilidade para viagens

#### Classificatória:

- Experiência em utilização da energia elétrica na agricultura (25 pts);
- Experiência em área de ensino e pesquisa agrícola (25 pts);
- Experiência com desenvolvimento de uso produtivo da energia elétrica em agroindústria de pequeno porte (30 pts).
- Entrevista (20 pts)

### 10.3 SELEÇÃO

O método a ser adotado para a seleção da consultoria será o de análise curricular e entrevista. A capacidade do especialista será aferida com base no currículo acadêmico e na experiência profissional por meio de comprovação documental.

A Seleção ocorrerá em 2 fases:

1ª - Avaliação da Formação e da Experiência Profissional pela Comissão de Seleção do MME para certificação dos itens exigidos no edital de seleção;

2ª - Entrevista pela equipe do Programa LpT para avaliação dos conhecimentos e complementação das informações.

O consultor interessado em realizar os serviços previstos neste termo de referência será avaliado de acordo com os quesitos indicados a seguir, com o objetivo de aferir a sua formação e experiência, observadas as pontuações a seguir discriminadas. A nota técnica final (NTF) será o somatório dos pontos obtidos nos quesitos EX e ET:

### PROCESSO DE SELEÇÃO

Fase Eliminatória			
A	Critérios para Formação Acadêmica	Pontos	Máximo de Pontos
	Formação Superior		
	Experiência mínima de 05 anos nas áreas classificatórias.		
	Disponibilidade para viagens		
Fase Classificatória			
B	Critérios para Experiência Profissional: máximo 80 pts		
	Experiência em utilização da energia elétrica na agricultura;	5 por ano	25

	Experiência em área de ensino e pesquisa agrícola;	5 por ano	25
	Experiência com desenvolvimento de uso produtivo da energia elétrica em agroindústria de pequeno porte.	5 por ano	30
B1	<b>Entrevista (ET): máximo 20 pontos*</b>		
	Experiência exigida no item "B"	20	20

(\*) Serão entrevistados os 3 candidatos que obtiverem maior pontuação na fase classificatória

Será considerada o melhor classificado o consultor que obtiver a maior nota técnica final (NTF). Em caso de empate, ou de empates sucessivos, será considerado melhor classificado, nesta ordem, o proponente que:

- 1) obtiver maior pontuação no quesito "experiência profissional";
- 2) tiver "formação acadêmica" mais elevada;
- 3) o que for mais idoso.

O candidato aprovado neste processo seletivo que vier a ser contratado deverá comprovar documentalmente todas as informações declaradas no seu currículo. A citada comprovação é condição *sine qua non* para a celebração do contrato de serviço

Os Documentos de Formação Acadêmica e Experiência Profissional serão apresentados em original ou cópia autenticada, por Tabelião de Notas ou por servidor do PCT, juntamente com Currículo Vitae do consultor individual.

## **11 – LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA**

As atividades de consultoria têm abrangência em todo território nacional e a sede da consultoria é em Brasília - DF.

## **12 – SUPERVISÃO**

A supervisão dos serviços será do Programa LpT da Secretaria de Energia Elétrica(SEE), representada pelo Senhor João Fernandes de Moraes, Assessor do Ministério de Minas e Energia, responsável pelas tarefas de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos.

## **13 – ENQUADRAMENTO DA DESPESA**

Os recursos demandados nesta Consultoria são as despesas decorrentes da contratação dos serviços de consultoria de que trata o presente Termo de Referência oriundos do Projeto de Cooperação Técnica "Estratégias de atendimento por Energia Elétrica a Comunidades Rurais do Âmbito do Programa LpT – BRA/IICA/08/012, que se enquadra na linha orçamentária OGM 8 e no Programa de Trabalho nº 25.752.0273.1379.0001 – ATENDIMENTO DE DEMANDA POR ENERGIA ELÉTRICA EM LOCALIDADE ISOLADAS/LpT/MME.

## **14 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES E AS SANÇÕES E PENALIDADES**

O termo de contrato fixará com clareza e precisão, cláusulas envolvendo direitos, obrigações e responsabilidades das partes, notadamente cláusulas relativas à inexecução e rescisão do contrato, bem como das sanções em caso de inadimplemento, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

## **15 - VEDAÇÃO LEGAL:**

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem

como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. **Art. 7º do Dec. 5.151 de 22.07.2004.**

**16. Responsável Técnico**

**Nome: João Fernandes Moraes**

**Órgão: LpT/MME**

**Assinatura:**

**17. Aprovação:**

**Nome: Jeová Silva Andrade**

**Cargo: Diretor Nacional do Projeto**

**Assinatura:**